



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 261 / 2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA
UG- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS -
POR CONTA POR CONTA DE EXCESSO DE
ARRECAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.160 de 01/12/2021 (LOA), estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no §1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar até o valor de **R\$ 464.654,09 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)** ao orçamento para 2022 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

UNIDADE: 007 - Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA

AÇÃO: 2079 - Manut.da Smama e Man. Atend.agrop.e Prom.des.rural

02.007.0020.0606.0330.2079.33390000000000000000.01790000- APLIC.DIRETAS (Ref. 341).....R\$ 80.000,00

UNIDADE: 008 - Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS

AÇÃO: 2095 - - Manut.da Smos e da Malha Rodov.municipal

02.008.0026.0782.0410.2095.33390000000000000000.01790000- APLIC.DIRETAS (Ref. 339).....R\$ 320.000,00

AÇÃO: 2058 - Manut.dos Serv.urbanos e Term.rodov.

02.008.0015.0452.0260.2058.33390000000000000000.01790000- APLIC.DIRETAS (Ref. 340).....R\$ 50.000,00

AÇÃO: 1059 – Pavimentação de ruas

1059.34490000000000000000.01640000- APLIC.DIRETAS (Ref. 302).....R\$ 14.654,09

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)** por conta **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** na ID/Fonte 0179 (Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado), Conta n. B.b. ag. 5219-1 - 7300-8. E valor de **R\$ 14.654,09 ID/Fonte 0164 (Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social). Conforme:**

- **R\$ 350.000,00** recebido em 20/12/2022 sendo Transferencia especial de Fernando Krelling Emenda n. 1821/2022 Objeto: Apoio a Projetos de Custeio, manutenção e investimentos na Area de Infraestrutura Rodoviaria. Sendo 250.000,00 na ref 339(Obras), 50.000,00 na ref 340(Urbanismo) R\$50.000,0030.000,00 na ref 341(agric.)

- **R\$ 100.000,00** recebido em 20/12/2022 sendo Transferencia especial de Jair Miotto Emenda n. 0452/2022 Objeto: Custeio para manutenção de estradas Vicinais, combustiveis e lubrificantes para o municipio de Rio das Antas. Sendo 70.000,00 na ref 339(Obras) e 30.000,00 na ref 341(agric.)

- **R\$ 14.654,09** referente a rendimentos recebido até 21/12/2022 nas contas 8069-1 emenda n. 3950/2022 e conta 8093-4 emenda 3604/2022, conta ag. 5219-1 c/c 7300-8

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

DIRCEU SZYMKOW
Secr.Mun. de Adm. e Finanças